



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes, no município de São Benedito, INEP/Censo nº 23204885, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6603304/2018	PARECER Nº 0012/2019	APROVADO EM: 17.01.2019

I – RELATÓRIO

Leonardo Rodrigues da Penha, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes, instituição sediada no município de São Benedito, por meio do processo nº 6603304/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertencente à rede municipal de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 253/2011-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2014, e tem sede na Rua Paulo Banhos 198, Bairro Centro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito.

Responde pela direção o professor Leonardo Rodrigues da Penha, licenciado em Português e Inglês, Registro nº 430, e especialista em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 15M1286178. A secretária escolar é Mirella Amarilo de Souza, Registro nº AAA017518.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte professores; destes, dezesseis são habilitados (80%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico está bem elaborado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.507 títulos para um total de 345 alunos matriculados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0012/2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 029/2019 da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constante no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes, no município de São Benedito, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE